

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(5)								(6)	(7)			
Laboratório de Astrofísica	Fis	Semestral .....	168	28	0	42	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Laboratório de Física da Matéria Condensada.	Fis	Semestral .....	168	28	0	42	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Métodos Experimentais em Física de Partículas.	FisTec	Semestral .....	168	28	0	42	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Estrutura Electrónica dos Sólidos.	Fis	Semestral .....	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Teoria de Grupos em Física.	Fis	Semestral .....	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Tópicos de Matéria Condensada.	Fis	Semestral .....	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Tópicos em Física de Partículas.	Fis	Semestral .....	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Tópicos em Relatividade Geral e Cosmologia.	Fis	Semestral .....	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Nanotecnologias e Nanoelectrónica.	FisTec	Semestral .....	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Sistemas de Aquisição de Dados.	FisTec	Semestral .....	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.

Opcional 1 — escolher 6 ECTS.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Despacho n.º 1255/2007

#### Curso de licenciatura em Dança — Adequação de ciclos de estudos

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterado pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AD-216/2006 [despacho n.º 12 805/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Junho de 2006], no uso das competências conferidas pela alínea n) do n.º 1 do despacho n.º 11 388/2005 (2.ª série), sob proposta da Escola Superior de Dança, aprovo a adequação do curso bietápico de licenciatura em Dança, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, e alterado pela Portaria n.º 1125/99, de 29 de Dezembro, nos termos seguintes:

1.º

#### Adequação do curso

1 — O Instituto Politécnico de Lisboa, através da Escola Superior de Dança, adequa o anterior curso bietápico de licenciatura em Dança ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando com esta adequação a designar-se por licenciatura em Dança, adiante designado simplesmente por curso.

2 — Em resultado desta adequação o Instituto Politécnico de Lisboa, através da Escola Superior de Dança, confere o grau de licenciatura em Dança e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

#### Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

#### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam nos anexos ao presente despacho.

4.º

#### Normas regulamentares do curso

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso, nos termos da lei;
- b) Condições de funcionamento;

c) Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;

d) Regime de precedências;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.

5.º

#### Regime de transição

As regras de transição para a nova organização curricular decorrente da adequação são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

6.º

#### Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

29 de Novembro de 2006. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

#### ANEXO I

#### Estrutura curricular e planos de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Dança.
- 3 — Curso — Dança.
- 4 — Grau ou diploma — licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso — Interpretação/Criação.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
- 7 — Duração normal do curso — seis semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em dança:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Interpretação/Criação .....	I/C	106	—
Análises e Contextos .....	AC	37	—
Projecto .....	P	37	—
<i>Total</i> .....		180	

## ANEXO II

## Instituto Politécnico de Lisboa

## Escola Superior de Dança

## Grau de licenciatura

## Interpretação/Criação

1.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações	
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	TC			Total
Técnicas de Dança I	I/C	Semestral	270			180			180	10	
Teatro I	I/C	Semestral	40,5			30			30	1,5	
Estudos de Movimento I	I/C	Semestral	81			60			60	3	N
Improvisação I	I/C	Semestral	27				20		20	1	DEN
Análise de Vocabulário I	AC	Semestral	94,5			45			45	3,5	DEN
Anatomofisiologia	AC	Semestral	81		60				60	3	DEN
Apreciação da Dança	AC	Semestral	54		30				30	2	N
Análise e Notação de Movimento	AC	Semestral	54			30			30	2	
Música e Ritmo	AC	Semestral	40,5			30			30	1,5	DEN
Projecto I	P	Semestral	67,5					25	25	2,5	N
<i>Total</i>			810		90	375	20	25	510	30	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações	
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	TC			Total
Técnicas de Dança II	I/C	Semestral	270			180			180	10	
Interpretação I	I/C	Semestral	67,5			50			50	2,5	N
Estudos de Repertório I	I/C	Semestral	81			60			60	3	DEN; CH
Estudos de Movimento II	I/C	Semestral	81			60			60	3	DEN
Análise de Vocabulário II	AC	Semestral	54			30			30	2	DEN
Cinesiologia	AC	Semestral	40,5		30				30	1,5	D
História da Dança I	AC	Semestral	94,5		60				60	3,5	
História da Música	AC	Semestral	54		30				30	2	DN
Projecto II	P	Semestral	67,5					25	25	2,5	N
<i>Total</i>			810		120	380		25	525	30	

2.º ano

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações	
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	TC			Total
Técnicas de Dança III	I/C	Semestral	270			180			180	10	
Estudos de Repertório II	I/C	Semestral	54			40			40	2	CH
Teatro II	I/C	Semestral	40,5			30			30	1,5	N
Improvisação II	I/C	Semestral	27				20		20	1	N
Composição I	I/C	Semestral	108				60		60	4	CH
Metodologias e Pedagogias I	AC	Semestral	54			30			30	2	DEN; CH
História da Dança II	AC	Semestral	94,5		60				60	3,5	
Música Contemporânea	AC	Semestral	54		30				30	2	DEN
Produção I	AC	Semestral	40,5			30			30	1,5	DEN; CH
Projecto III	P	Semestral	67,5					45	45	2,5	N
<i>Total</i>			810		90	310	80	45	525	30	

## 4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações	
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	TC			Total
Técnicas de Dança IV .....	I/C	Semestral .....	270			180			180	10	N DEN; CH CH DEN; CH DEN DEN; D DEN N
Interpretação II .....	I/C	Semestral .....	67,5			50			50	2,5	
Estudos de Repertório III .....	I/C	Semestral .....	81			60			60	3	
Composição II .....	I/C	Semestral .....	108				60		60	4	
Metodologias e Pedagogias II ...	AC	Semestral .....	54			30			30	2	
Análise Musical .....	AC	Semestral .....	54		30				30	2	
Sociologia .....	AC	Semestral .....	54		30				30	2	
Produção II .....	AC	Semestral .....	40,5			30			30	1,5	
Projecto IV .....	P	Semestral .....	81	50					50	3	
<i>Total</i> .....			810	50	60	350	60		520	30	

## 3.º ano

## 5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações	
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	TC			Total
Técnicas de Dança V .....	I/C	Semestral .....	202,5			135			135	7,5	CH N DEN; CH N CH DEN; CH CH DEN DEN; CH N
Interpretação III .....	I/C	Semestral .....	67,5			50			50	2,5	
Estudos de Repertório IV .....	I/C	Semestral .....	54			40			40	2	
Teatro III .....	I/C	Semestral .....	40,5			30			30	1,5	
Composição III .....	I/C	Semestral .....	108				60		60	4	
Práticas Educativas .....	AC	Semestral .....	54					30	30	2	
Antropologia da Dança .....	AC	Semestral .....	54		30				30	2	
Música (Edição e Montagem) ...	AC	Semestral .....	54			30			30	2	
Produção III .....	AC	Semestral .....	40,5			30			30	1,5	
Projecto V .....	P	Semestral .....	135	90					90	5	
<i>Total</i> .....			810	90	30	315	60	30	525	30	

## 6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações	
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	TC			Total
Técnicas de Dança VI .....	I/C	Semestral .....	202,5			135			135	7,5	CH CH N
Composição IV .....	I/C	Semestral .....	108				60		60	4	
Projecto VI .....	P	Semestral .....	499,5	120					120	18,5	
<i>Total</i> .....			810	120		135	60		315	30	

T — ensino teórico.  
 TP — ensino teórico-prático.  
 PL — ensino prático e laboratorial.  
 TC — trabalho de campo.  
 S — seminário.  
 E — estágio.  
 OT — orientação tutorial.  
 O — outra.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

## Despacho n.º 1256/2007

**Adequação do curso de Equinicultura ministrado pela Escola Superior Agrária de Elvas, do Instituto Politécnico de Portalegre, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Equinicultura — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.**

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 12 814/2006 (2.ª série),

de 2 de Junho, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, registado com o número R/B-AD-318/2006, foi registada a adequação do curso de Equinicultura, ministrado pela Escola Superior Agrária de Elvas, do Instituto Politécnico de Portalegre, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado Equinicultura.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da*